EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 - EDUCAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS

Considerando situação de necessidade emergencial por inexistir candidatos aprovados em teste seletivo para atender as necessidades temporárias e emergenciais, o Prefeito Municipal de Bombinhas – SC, Sr. **ALEXANDRE DA SILVA**, no uso de suas atribuições e com base no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, e no disposto na Lei Complementar nº 459/2025 e suas alterações, torna público que estão abertas as inscrições da Chamada Pública para Contratação de Pessoal, por prazo determinado conforme descrição das vagas constantes deste edital.

JUSTIFICATIVA:

Considerando a situação de necessidade emergencial de contratação de Tradutor e intérprete de Libras, sendo que nos seguintes Processos Seletivos 002/2023, 005/2023, 007/2023, 001/2024, 007/2024, 008/2024, 009/2024, 001/2025, obtivemos apenas 1 inscrito que declinou o chamamento, estando o município necessitando de Tradutor de Interprete para suprir a vaga, frente a necessidade para suprir a demanda escolar.

Considerando o interesse e necessidade pública para atendimento dos serviços e da continuidade no efetivo atendimento dos serviços públicos, bem como no atendimento no Departamento de Educação.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, solicita que seja realizado procedimento para contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público;

Justifica-se, também, que não há como deixar os usuários sem atendimento ou com o atendimento prejudicado em razão da ausência de servidores. Por todas as razões expostas, a única alternativa é a realização de chamada pública para preenchimento das vagas de necessidade excepcional, temporária e inadiável.

CRONOGRAMA

DATA	ATO
20/05/2025	PUBLICAÇÃO DA CHAMADA
21/05/2025 a 28/05/2025	INSCRIÇÃO
02/06/2025	CONTAGEM DOS PONTOS E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
03/06/2025	RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR
05/06/2025	HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Chamada Pública será regida pelo presente Edital, coordenado pelo Departamento de Recursos Humanos do município de Bombinhas - SC;

1.2. A Chamada Pública destina-se à seleção de profissionais para atuar como, tradutor e intérprete de Libras, em caráter emergencial ou para eventuais necessidades das Secretarias, até 19 de dezembro de 2025.

1.3. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem crescente de classificação.

1.4. O contrato temporário extinguir-se-á sem direito a indenizações quando:

I – Pelo término do prazo contratual;
II – Por iniciativa da Administração Pública;
III – Por iniciativa do Contratado, mediante formalização por escrito;
IV - Cessado o motivo que lhe deu causa;
V – A finalização de Processo Seletivo de Prova e/ou Títulos.

1.5. A seleção dos candidatos será publicada no Órgão de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal e no portal eletrônico do município.

1.6. A validade da Chamada Pública será até 19 de dezembro de 2025 - final do ano letivo, desde que não existam aprovados em Edital de Teste Seletivo de provas e títulos.

1.7. Os candidatos deverão retirar o inteiro teor deste Edital no endereço eletrônico https://bombinhas.sc.gov.br/concursos-publicos/ sendo de sua inteira responsabilidade a obtenção de tal documento, e observância aos requisitos do mesmo.

2 - DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão realizadas, única e exclusivamente, pela internet, através do e-mail chamadapublicabombinhas@gmail.com das **13h do dia 21/05/2025 ás 17:00hrs do dia 28/05/2025**

2.2. **São condições para inscrição:**

a) Ser brasileiro ou estrangeiro naturalizado;
b) Ter idade mínima de 18 anos;
c) Estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;
d) Ter capacidade física para a função a ser desempenhada;
e) Estar ciente de que no ato da inscrição deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, neste Edital, sob pena de perda do direito à vaga, podendo tal documento ser reapreciado em qualquer etapa do processo;
f) Preencher e assinar a ficha de inscrição contida no Anexo I;
g) Apresentar Documentos comprobatórios de escolaridade, conforme especificado no quadro de requisitos em relação ao cargo pretendido**;**
h) Cópia RG, CPF, Comprovante de Residência;
i) Comprovação de tempo serviço, caso queira para eventual desempate.

2.3 As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.
2.4 Após a data e horário fixado, com término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto;
2.5 Serão oferecidas as seguintes vagas:

CARGO	SALÁRIO	REQUISITOS	VAGA	CARGA HORÁRIA	SELEÇÃO
Tradutor e Intérprete de Libras	R$ 4.204,29	Licenciatura plena com pós graduação em um dos componentes curriculares obrigatórios e mais curso de tradutor e intérprete de LIBRAS-420h, certificado por instituição de ensino superior.	03	40 h	Análise Curricular

OBS1: Todos os classificados permanecerão inscritos em lista para Cadastro Reserva caso haja nova necessidade de contratação durante o ano.

2.6. **Descrição das vagas:**

2.6.1- As atribuições do Cargo de tradutor e intérprete de libras serão conforme: Lei Complementar nº 163, de 13 de maio de 2013

3 – DA SELEÇÃO

3.1. A Seleção dos candidatos ao cargo de Tradutor e intérprete de Libras dar-se-á mediante análise curricular e será do tipo classificatória onde serão avaliados e pontuados os títulos.

3.1.1 Não serão considerados para fins de classificação do candidato, certificados de curso de aperfeiçoamento e certificados de cursos de graduação ou pós graduação que não guardem afinidade direta com as funções do cargo e sua qualificação mínima exigida;

3.2. Os critérios de avaliação envolverão a análise curricular, conforme disposto abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Formação em curso superior de Licenciatura Plena na disciplina que pretende atuar	1,0	1,0
Formação em curso superior de Licenciatura Plena na área de educação	0,75	0,75
Formação em curso superior de Licenciatura Plena na disciplina que pretende atuar a partir da 1ª fase	0,25	0,25
Cursando Licenciatura Plena na área de educação a partir da 1ª fase	0,20	0,20
Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (especialização) na disciplina que pretende atuar	1,0	1,0
Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (especialização), na área de educação	0,75	0,75

3.3. O candidato não será apto a realizar inscrição neste instrumento quando for ocupante de vaga de seletivo e desistir com intuição única de buscar vaga aqui ofertada. Todavia, se esgotada a lista de candidatos classificados para o cargo, o desistente poderá justificar sua desistência a ser avaliada pelo Conselho Municipal de Educação – COMED, para fins de deliberação sobre a justificativa e reclassificação.

4 - DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 – CARGO DE TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS

4.1.1 - Na classificação final, entre os candidatos com igual número de pontuação serão fatores de desempate:

4.1.2 Em caso de empate, será considerado como critério de desempate, maior tempo de serviço na área de atuação, tendo de apresentar documento que comprove o tempo de serviço;

4.2 somam-se aos critérios de titulação o tempo de serviço devidamente comprovado conforme tabela:

TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA	PONTUAÇÃO
Abaixo de 1825 dias (05 anos)	0,5
De 1826 dias (05 anos) até 3.650 (10 anos)	1,0
De 3.651 dias (10 anos) até 5.475 dias (15 anos)	1,5
De 5.476 dias (15 anos) até 7.300 dias (20 anos)	2,0
Acima de 7.301 dias (20 anos)	2,5

4.3 Os candidatos classificados nos processos seletivos válidos terão preferência na escolha de vagas sobre os candidatos que não realizaram o processo seletivo, quando estes realizarem intenções para vagas da chamada pública suplementar, diferentes de sua classificação de origem.

5 - DA CONTRATAÇÃO

5.1 A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação dos seguintes requisitos básicos:
a) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da inscrição;
b) Aptidão física e mental para o exercício da função mediante apresentação de atestado laboral;
c) Estar em regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar;
d) Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
e) Nº do PIS/PASEP;
h) E demais documentação exigida pela administração

5.1.2 O candidato que deixar de assumir as suas funções no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do chamamento, considerando-se dias úteis, perderá o direito à vaga, ficando excluído da participação em novas chamadas públicas no decorrer do ano letivo.
5.1.3 O contrato de trabalho referente as vagas ofertadas por este instrumento não poderão ultrapassar o prazo que compreende o ano letivo vigente.

6 - DOS RECURSOS

6.1. Da classificação preliminar, os candidatos poderão interpor recurso escrito, uma única vez, endereçada à Comissão, no dia **03/06/2025** por e-mail para chamadapublicabombinhas@gmail.com.
6.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal;

6.3 Será possibilitada vista de documentos apresentados pelo candidato na presença da Comissão, permitindo-se anotações;
6.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados;

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A homologação do resultado será publicada no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Bombinhas e portal eletrônico do município.
7.2. O não comparecimento dos chamados em até 03 (três) dias úteis após o chamado caracterizará desistência.
7.3. A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos eliminarão o candidato;
7.4. Os candidatos serão contratados em regime temporário por prazo determinado;
7.5. Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão de Acompanhamento;
7.6. Fica o Prefeito Municipal responsável por autorizar a Comissão a convocar outros servidores e assessoria técnica para participar da operacionalização desta Chamada Pública;
7.7. Para Comprovação da experiência serão aceitas fotocópias de CTPS, certidões ou declarações expedidas por órgão público devidamente timbrado e assinadas ou outro documento que permita a comprovação de experiência.
7.8. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Belo para dirimir questões oriundas da presente Chamada Pública.
7.9. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bombinhas, 20 de Maio de 2025.

ALEXANDRE DA SILVA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Secretário da Administração

ANEXO I

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOMBINHAS
FICHA DE INCRIÇÃO PARA CHAMADA PÚBLICA EDITAL Nº 001/2025 - EDUCAÇÃO.

Número de Inscrição:		
Cargo Pretendido: Tradutor e Intérprete de Libras		
Nome do (a) Candidato (a):		
Nº RG:	Data de nascimento: ___/___/_____	Sexo: M ( ) - F ( )
CPF:	Estado Civil:	
e-mail:		
Endereço:		
Bairro:	Município:	
Estado:	Fone: ( )	
( )Declaro que concordo e aceito as exigências especificadas no Edital de abertura desta CHAMADA PÚBLICA **nº 001/2025** , responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.		
Local e Data:	Assinatura do Candidato:	